

MUNICÍPIO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 7303/2011**

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e nos termos dos n.º 7 e 8 do art.º 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a técnica superior (Arquitecta), Tânia Michel dos Santos Matos Carrilho Santana, cessou funções neste Município, a partir de 29/12/2010, por ter celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com a Câmara Municipal de Ater do Chão, a 30/12/2010.

17 de Janeiro de 2011. — A Vereadora, *Maria Adelaide Teixeira*.
304414868

Aviso n.º 7304/2011

Nos termos do n.º 6 do art. 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum na modalidade de relação de contrato por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior (Jurista) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de Março de 2010, e rectificado no *Diário da República*, n.º 62, de 30 de Março de 2010, e homologada por despacho do Presidente da Câmara Municipal, a 23 de Fevereiro de 2011 e a seguir discriminada:

1.º Elsa Maria Mestre dos Anjos — 17,5 Valores.

Candidatos Excluídos:

Artur Jorge Lopes Rosado *a*);
Isabel Cristina Miranda Raimundo Rita *b*);
Maria Idalina Alves Trindade *a*);

a) Candidatos Excluídos por terem obtido classificação inferior a 9,5 valores na prova prática de conhecimentos (carácter eliminatório)
b) Candidata excluída por não ter comparecido à prova prática de conhecimentos.

24 de Fevereiro de 2011. — A Vereadora, *Maria Adelaide Teixeira*.
304410233

Aviso n.º 7305/2011**Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — Programa Plurianual de Investimentos**

José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e legislação que se mostre como aplicável, bem como o referido no quadro XXI da tabela anexa ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, que por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Fevereiro de 2011 e sessão da Assembleia Municipal realizada a 28 de Fevereiro de 2011, foi aprovado o montante do Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2011, no valor de 8 967 659,00 euros.

3 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *José Fernando da Mata Cáceres*.

304420983

MUNICÍPIO DO PORTO**Aviso n.º 7306/2011****Procedimento de formação de contrato para planeamento elaboração do Plano de Pormenor da Ranha_UOPG16**

Rui Rio, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que a Câmara Municipal, na 32.ª reunião pública, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2011, ao abrigo do artigo 6.º-A do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, deliberou dar início a um procedimento de formação de contrato para planeamento que tem por objecto a elaboração de um projecto de Plano de Pormenor da Ranha e iniciar um período de participação preventiva de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, nos termos registados na deliberação que a seguir se transcreve.

Os interessados poderão consultar os documentos anexos à deliberação que determinou o início deste procedimento, no site da Câmara Municipal

do Porto (www.cm-porto.pt), nas instalações do Gabinete do Município e na sede da Junta de Freguesia de Campanhã, do Município do Porto.

Os interessados deverão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, mediante impresso próprio disponibilizado no site da Câmara Municipal do Porto e nas instalações do Gabinete do Município desta Câmara Municipal.

22 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Rui Rio*.

Deliberação 32.ª reunião pública, de 22 de Fevereiro de 2011**Proposta**

Considerando que:

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 6.º-A, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção actualmente em vigor, veio o proprietário PAUPERVAL — Investimentos e Negócios Imobiliários, S. A., por requerimento NUD 99293/10/CMP, no dia 8 de Novembro do corrente ano, propor a celebração de contrato para a elaboração de um Plano de Pormenor da Ranha — documento A anexo.

A área definida para a elaboração do Plano de Pormenor, enquadrada pelo PDM na UOPG 16, tem os seguintes limites físicos:

A norte confronta com a Estrada da Circunvalação (E.N.12);
A sul confronta com a Rua da Ranha e a Rua da Nau Vitória;
A nascente confina com a Estrada da Circunvalação (E.N.12) e a Rua da Ranha;
A poente confronta com a Linha de Caminho de Ferro de Leixões, com a Rua 1 do Bairro de S. João de Deus e com a Calçada da Ranha.

O referido proprietário detém cerca de 60% dos terrenos incluídos na área a abranger pelo plano.

Como princípios de ocupação do solo a negociar com a CMP, o proprietário apresenta a seguinte proposta (anexo I, do Documento A):

O reordenamento deste território deverá assentar em princípios de requalificação e valorização de todo um espaço urbano que criem dinâmicas urbanas sustentadas, e, nesse sentido, é importante dotar este espaço de multi-funcionalidade.

Definição de orientações para a concretização da estrutura viária prevista em PDM e requalificação da rede viária existente.

Promoção da edificação nas ruas existentes de modo a criar vivências urbanas.

Considerando o princípio da multi-funcionalidade, deverão ser adoptados usos que diversifiquem a capacidade de oferta local, designadamente no que respeita às actividades comercial e residencial, permitindo a sua articulação com eventuais equipamentos de uso público e ou privado.

Criação de áreas verdes de utilização pública de modo a valorizar os espaços de fruição e de enquadramento dos futuros edifícios.

Manutenção e valorização do imóvel de interesse patrimonial identificado.

Apresenta como proposta preliminar da solução urbanística, o seguinte (anexo II, do documento A):

Concretização do Eixo Urbano Estruturante e de Articulação Intermunicipal que completa o sistema viário para este território, desde a Calçada da Ranha até à Estrada da Circunvalação.

Reperfilamento e requalificação da Rua da Ranha e da Travessa da Ranha.

Criação de atravessamentos pedonais e ou viários internos, de modo a facilitar a mobilidade entre os eixos viários principais.

Implementação de usos diferenciados para o local que complementem a actividade residencial, nomeadamente através da criação de condições à implantação de um espaço comercial e equipamentos de uso público e ou privado.

Enquadramento da necessidade da existência do poço de ventilação para o metro numa situação de espaço de uso público.

Intervenção sobre o imóvel de interesse patrimonial identificado, através de uma solução devidamente sustentada, tendo como princípio a sua manutenção e valorização.

Considerando ainda que:

Na área definida para a elaboração do Plano de Pormenor da Ranha, o investimento público e ou privado é quase nulo, e apresenta um elevado estado de degradação física, potenciando situações humanas e sociais degradantes.

É do interesse da CMP transformar urbanisticamente este espaço, o que torna oportuno avançar para a elaboração de um estudo integrado que defina os princípios estruturantes de intervenção e de reordenamento urbano desta parte da cidade, para a qual se perspectiva o nascimento de um novo cenário urbano, social, económico e ambiental.

A contratualização com os proprietários permitirá completar, sem encargos para o Município, um Eixo Urbano Estruturante e de Articulação Intermunicipal previsto em PDM, identificado com elevada importância para esta área da cidade e também de grande importância metropolitana, a denominada Avenida de Contumil. Este eixo urbano tem uma extensão total de aproximadamente